



REGRAS DE CONDUTA DOS PRATICANTES E UTENTES DO GINÁSIO DA CHECALA

1. Os praticantes deverão ser portadores do respectivo cartão emitido pela ADRECHE:
 - 1.1 Sempre que seja solicitado pelo(s) funcionário(s) da Associação;
 - 1.2 No acto do pagamento das mensalidades
 - 1.3 No acto da prática desportiva.
2. Não é permitido o uso de calçado utilizado na via pública dentro do ginásio.
3. **Pagamentos:**
 - 3.1. A interrupção do pagamento das mensalidades implica a perda dos valores referentes aos meses de caução;
 - 3.2. O pagamento das mensalidades deverá ser feito até ao dia 8 de cada mês, ou dia útil seguinte.
 - 3.3. O não pagamento, dentro deste prazo, leva à suspensão imediata da prática da respectiva modalidade;
 - 3.4. Sobre os pagamentos efectuados, após aquele prazo, incidirão penalizações: até ao dia 15, ou dia útil seguinte, será no valor de €1.75 e após aquele dia será de €2,50;
 - 3.5. A validade da inscrição só será mantida após tal pagamento.
 - 3.6. A interrupção do pagamento das mensalidades implica a perda dos valores referentes aos meses de caução (Julho e Junho);
4. **Desistências:**
 - 4.1. Todo aquele que quiser suspender a prática da actividade desportiva deverá dirigir-se à Secretaria para disso dar conhecimento por escrito;
 - 4.2. Na ausência desta comunicação, e caso deseje reiniciar a actividade desportiva, deverá ser regularizado o valor correspondente aos meses em dívida;
 - 4.3. Desde que tenha sido dado conhecimento, e caso deseje reiniciar a actividade desportiva, deverá dirigir-
 - 4.4. -se à Secretaria para efectuar nova inscrição, excepto em casos de doença grave comprovada e desde que aceite pela Direcção e pelo professor.
5. A Associação não se responsabiliza pelo desaparecimento de quaisquer valores ou peças de vestuário nas suas instalações. Assim, **recomenda-se aos praticantes e utentes que transportem o saco com vestuário e/ou valores para o ginásio.**
6. Não é permitida a entrada no Ginásio sem a presença do respectivo professor, nem a sua permanência antes ou depois do horário da prática da sua modalidade.
7. A permanência nos Balneários está autorizada 15 minutos antes e depois da prática da respectiva modalidade.
8. É expressamente proibido fumar nos recintos desportivos.
9. **Seguro Desportivo:**
 - 9.1. Qualquer acidente deve ser comunicado na secretaria dentro das 48 horas subsequentes, de modo a se proceder à respectiva participação à Seguradora;
 - 9.2. Na ausência da respectiva comunicação, até 5 dias úteis após o acidente, todas as despesas médicas serão a cargo do utente/praticante.
10. Todo e qualquer prejuízo causado a bens pertencentes ao espaço desportivo será por conta do utente/praticante.
11. Toda a omissão será resolvida pela Direcção.